



## Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C Ó R D Ã O Nº 59

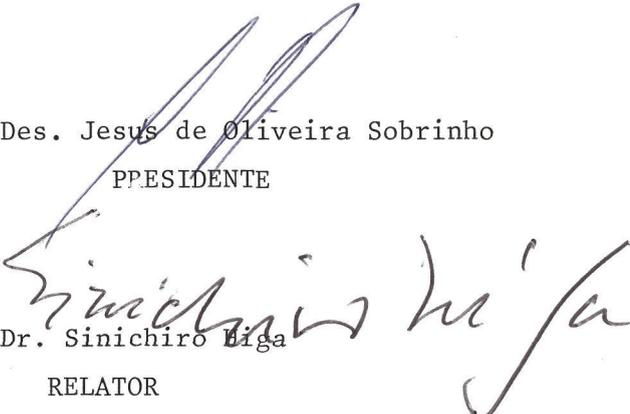
37.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - Nº 14/80 - Pedido de Registro do Diretório Municipal do Partido Democrático Social -PDS-, referente ao município de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer, em indeferir o pedido de registro, por falta de lista de presença dos convencionais.

Sala das Sessões, em Campo Grande, aos 22 de dezembro de 1980.

Des. Jesus de Oliveira Sobrinho  
PRESIDENTE

  
Dr. Sinichiro Uiga

RELATOR

  
Dr. Octávio Pacheco Lomba

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL